

LEI MUNICIPAL Nº 475

de 21 de outubro de 2009.

“Concede Título de Honra ao Mérito.”

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido, com base no art.1º, “c”, da Lei Municipal nº 066, de 13 de dezembro de 2001, o *Título de Honra ao Mérito* ao Comandante da Brigada Militar de Coronel Pilar, Sargento GILBERTO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º. O título conferido pelo artigo anterior tem como fundamento o reconhecimento do poder público ao agraciado pelo exemplo de bravura e profissionalismo demonstrados durante o atentado ao Posto da Brigada Militar local, evitando deste modo, que a ação criminosa obtivesse êxito em proporções maiores no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda